



12.738

MEDASA

MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ALCOOL S.A. - CGC. 13.433.637/0001-97 - ATA DA REUNIAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ALCOOL S.A. REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1984, LAVRADA NA FORMA DE SUMARIO DAS DELIBERACOES TOMADAS. **LOCAL E HORA** - Na sede social, à Avenida Newton Paixão Farias, nº 77, em Medeiros Neto, Bahia, às 16:00 horas (dezoito horas). **INSTALACAO E QUORUM** - Instalada com o comparecimento da totalidade dos acionistas titulares do capital social com direito a voto, conforme se verifica às fls. 7v. a 8v. do Livro de Presença de Acionistas, em virtude do que, foi sanada a falta de publicação de editais de convocação na forma da lei. **MESA** - Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Adelgundes Serapião de Souza, que indicou para secretário o acionista Ailton David Gomes. **ORDEM DO DIA** - Lida a ordem do dia que se achava na mesa, a qual, constava do seguinte teor: a) - Exame da reestruturação do quadro acionário em função da cessão e consequente transferência das ações de alguns acionistas para os remanescentes e para terceiros; b) - Exame da proposta de prestação de garantias individuais por parte dos senhores acionistas, solicitadas pelos Agentes Financeiros do PRONALCOOL, atendendo as exigências estipuladas em cédula de crédito industrial de financiamento contratado com repasse do BENEDES; c) - O que ocorrer. **DELIBERACOES** - 1. Esclareceu o presidente que, em razão de solicitação feita pelos Agentes Financeiros do PRONALCOOL para prestação de garantias reais pelos senhores acionistas junto aos bancos repassadores do financiamento recentemente contratado, a fim de que, possam ocorrer as liberações dos valores previstos no contrato e necessários à implantação da Destilaria já contratada com o Consorcio Dedini vencedor da concorrência internacional homologada pela CENAL. a Diretoria da Companhia através de seu Diretor Presidente, procurou pessoalmente a todos os acionistas para solicitar aquelas garantias, tendo o apoio da maioria que comprometeu-se a prestá-las, tendo um grupo de acionistas declarado não estarem os seus componentes em condições de prestá-las, e, em virtude disso, propuseram ceder suas ações aos demais acionistas ou mesmo a terceiros interessados em adquiri-las, autorizando à Diretoria a promover gestões neste sentido, o que, em face disso foi feito, resultando na transferência das ações daqueles acionistas para outros, conforme consta dos termos de transferência lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, e, devidamente assinados pelos respectivos cedentes ecessionários, reestruturando-se o quadro de acionistas, o qual, passou a ter a composição de "Quadro de Composição Acionária" que se achava na mesa, e que, após ser examinado e aprovado por todos os acionistas presentes, foi anexado à presente ata como parte integrante da mesma. 2. O Presidente da mesa, submeteu ao exame do plenário o compromisso dos senhores acionistas,

na outorga de garantias reais e na qualidade de intervenientes na operação de crédito, já em andamento através de Cédula de Crédito Industrial, junto aos Agentes Financeiros do PRONALCOOL, para financiamento dos equipamentos para implantação da Destilaria de Alcool da Companhia, já contratados com o Consorcio DEDINI, condição principal para a liberação de parcelas já previstas de referido financiamento, manifestando-se, por unanimidade, todos os acionistas presentes, referendando o compromisso de prestarem as referidas garantias, e, reafirmando a sua confiança no pleno sucesso do empreendimento e na competência da atual Diretoria para conduzi-lo a bom termo. 3. O Presidente franqueou a palavra e não havendo nenhuma comunicação à mesa, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, a qual, na reabertura, foi lida e aprovada sem emendas, extraíndo-se cópia autêntica datilografada para preenchimento das formalidades legais, encerrando-se os trabalhos. **ASSINATURAS** - Abília Neves Prates, Adalberto Alves Pinto, Adelgundes Serapião de Souza, Adival de Souza Pereira, Aidalvo Silva Santos, Ailton David Gomes, Amírcia da Silva Bomjardim, Amós Laviola, Anfilófilo Pereira Costa, Antonio Castro Alves, Antonio Moreira da Silva, Apolinário Alves da Silva, Augusto Pereira Primo, Carlos Carvalho de Souza, Carlos Neri Borborema, Claudiante de Sá Andrade, Clodoaldo Sande de Andrade, Delimar Dias Silveira, Diran Santos Lima, Edgar Elias Saupão, Gerson Botelho Ferreira, Idalino Alves de Oliveira, José Eduardo Ribeiro Fernandes, José Mario Silva Santos, José Martins Ribeiro, José Raimundo de Souza, Júlio Mendes Lima, Laurentino Rodrigues Gargá, Laurito Barbosa, Mario Ribeiro dos Santos, Manoel Costa Mota, Manoel Messias Raimundo Lopes Milzon de Oliveira Paiva, Orlando Oliveira Prates, Prisco Barreto Queiroz, Querobim Aguiar da Silva, Renato Viana Guimarães, Rivadaria Miranda Batista, Ruteir Pereira Costa, Sívaldo Pereira Bomjardim, Waldívio da Cunha Peixoto, Wilson Molasco de Oliveira. **AUTENTICACAO** - Está de acordo com o original lavrado no livro próprio em poder da companhia. Medeiros Neto, Bahia, 09 de junho de 1984. Adelgundes Serapião de Souza, Diretor Presidente - SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC- 111.373, nesta data, por decisão da 3ª Turma de Vogais a cópia da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ALCOOL S.A., realizada aos 09 dias do mês de junho de 1984; protocolada nesta JUCEB sob nº 013587 em 14.06.84/// A taxa de arquivamento foi paga no valor de R\$ 67.100,00 e para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 14 (catorze dias) do mês de junho de 1984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro). Assinatura - Fernando Dos Santos Cordeiro - Secretário Geral.

SD-1784-AP



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.358/84

Assegura passe livre aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, nos transportes coletivos da Cidade do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o passe livre, nos transportes coletivos urbanos e ascensores públicos da Cidade do Salvador, a todas as pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - O passe livre permitirá, aos beneficiados por esta Lei, o acesso e viagem nos transportes coletivos urbanos e ascensores públicos, a qualquer dia e hora.

Art. 2º - (V E T A D O).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal da Cidade do Salvador autorizado a regulamentar a presente Lei.

Parágrafo Único - A regulamentação da presente Lei será publicada 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

Secretaria de Finanças

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

RELAÇÃO 2177

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
32.442 - TLF	BAHIA Pousada TURISMO
36.629 - TLF	CENTRO DE ESTUDO E AÇÃO SOCIAL
37.423 - TLF	GLOVIS ANTONIO DRAGONE - GRAFICA E PAPELARIA DRAGONE
38.321 - TLF	CARLOS ALBERTO SOARES PASSOS
38.093 - TLF	C. MOURA COSTA PUBLICIDADE LTDA
39.520 - TLF	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIRAJÁ LTDA
36.621 - TLF	DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SOUZA S/A
38.350 - TLF	ELIZIO FERREIRA DOS SANTOS
39.791 - TLF	FRANCISCO ANTONIO LEMOS LORDELLO
35.937 - TLF	FLORDINICE MARIA DOS REIS VIEIRA
39.708 - TLF	FARIAS E MENDES LTDA
38.175 - TLF	GADAS B. JORGE
34.429 - TLF	JAYME PASSOS CALDEIRAS

39.786 - TLF	LAERTE ALVES PACHECO
35.620 - TLF	LIBRA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
23.791 - TLF	MEMPHIS GRAFICA IND. COM. E REP. LTDA
39.682 - TLF	MIMO'S SANCHES DOCES FINOS LTDA
39.355 - TLF	METALURGICA PROMECK LTDA
39.712 - TLF	MARGARIDA ADORNO DO NASCIMENTO
39.761 - TLF	M.G. GUIMARÃES
13.531 - TLF	OPICINA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
29.747 - TLF	ORTO - FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
36.389 - TLF	PADARIA SALES LTDA
39.678 - TLF	PORT. JARD. MEC. GERAL LTDA
35.280 - TLF	PASTELARIA E RESTAURANTE ORIENTAL LTDA
39.758 - TLF	RAMILDA PIMENTEL RIBEIRO
37.950 - TLF	SHABANU MULHER CONFECÇÕES LTDA
38.503 - TLF	SANTANA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
39.795 - TLF	TIMPRESS TIPOGRAFIA E IMPRESSOS LTDA
39.121 - TLF	TIPOGRAFIA N.S. DE LORETO LTDA
35.712 - TLF	VENANCIO GONZALEZ GAL

Salvador, 13 de junho de 1984

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

RELAÇÃO 2178

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
31.467 - ISS	A.S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE IMÓVEIS LTDA
40.252 - ISS	CINE CAPRI LTDA
40.251 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.297 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.299 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.298 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.300 - ISS	CINE CAPRI LTDA
29.347 - ISS	CONSTRUTORA RIBEIRO LIMA LTDA
36.024 - ISS	CONSERVO BAHIA SERVIÇOS GERAIS LTDA
38.340 - ISS	CESAR AUGUSTO TAPIOCA SILVA
39.295 - ISS	EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S/A
40.213 - ISS	EGIDIO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
40.257 - ISS	FIIMART FILMES DE ARTE LTDA
40.258 - ISS	FIIMART FILMES DE ARTE LTDA
40.254 - ISS	FIIMART FILMES DE ARTE LTDA
37.547 - ISS	IMPLANTA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
35.646 - ISS	JULIO VIEIRA DA SILVA

- 39.711 - ISS MARGARIDA ADORNO DO NASCIMENTO
- 40.156 - ISS MONALIZA ARTES GRAFICAS LTDA
- 40.151 - ISS MONALIZA ARTES GRAFICAS LTDA
- 23.789 - ISS MENPHIS GRAFICA IND. COM. E REP. LTDA
- 23.790 - ISS MENPHIS GRAFICA IND. COM. E REP. LTDA
- 23.788 - ISS MENPHIS GRAFICA IND. COM. E REP. LTDA
- 39.354 - ISS METALURGICA PROMECK LTDA
- 39.797 - ISS MELO & FILHOS LTDA
- 39.710 - ISS MARGARIDA ADORNO DO NASCIMENTO
- 37.780 - ISS ORGANIZAÇÃO L.J.F. PUBLICAÇÕES LTDA
- 38.053 - ISS POSTO CAMPINAS DE COMBUSTIVEIS LTDA
- 31.046 - ISS ROQUE PINTO DOS SANTOS
- 31.038 - TLF RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
- 31.040 - ISS RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
- 31.041 - ISS RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
- 34.423 - ISS RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
- 40.209 - ISS SERVIMOTEL ADMINISTRAÇÃO DE MOTEIS LTDA
- 40.208 - ISS SURIM ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 37.252 - ISS SHERME REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
- 37.253 - ISS SHERME REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
- 39.796 - ISS TIMPRESS TIPOGRAFIA IMPRESSOS LTDA

Salvador, 14 de junho de 1984.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

- | | |
|--------------|--|
| Nº DOS AUTOS | AUTUADOS |
| 37.932 - TLF | BONNIE - COMERCIO DE ROUBAS LTDA |
| 38.064 - TLF | CONCIC ENGENHARIA S/A |
| 22.068 - RMI | HOTEL LORENA TURISMO LTDA |
| 37.924 - TLF | HAYDEE MIRANDA DOS SANTOS |
| 4.424 - ISS | INVESTINORT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS |
| 35.838 - ISS | JOSÉ CARLOS ALVES MOUTINHO |
| 39.663 - TLF | LANCHES DO ESTUDANTE LTDA |
| 36.499 - RMI | LOKABRAS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA |
| 14.587 - ISS | SALVADOR PRAIA HOTEL |

Salvador, 13 de junho de 1984.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS
CABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 16/84

O SUPERINTENDENTE DE PARQUES E JARDINS, com fundamento no Decreto nº 7.087/84 e tendo em vista o quanto consta do processo administrativo nº 1094/84, RESOLVE:

Enquadrar o servidor PAULO ROBERTO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula nº 1211 na Categoria Funcional de Médico, Código NSA-204, Nível 01, Classe Única, do Grupo Atividades de Nível Superior, Código NSA-200.

CABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, 08 de junho de 1984.

Augusto Pereira Viana
DR. AUGUSTO PEREIRA VIANA
Superintendente.

Superintendência de Urbanização da Capital

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 08/84

A comissão Permanente de Licitação-COPEL, comunica que fará realizar no dia 29 de junho de 1984, às 10:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/84, cujo Edital se resume:

OBJETO - Reforma do Edifício sede da Associação dos Servidores Públicos do Município do Salvador - Rua Carlos Gomes 19.

PROPOSTAS- Serão recebidas na Sede da SURCAP, sita à Av. Mal. Castelo Branco, nº 154

Cópia do Edital e informações, no endereço acima citado no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 13 de junho de 1984

Ernaní Romeu
Engº ERNANI ROMEU
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência
RESOLUÇÃO Nº 559/84
"Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Rômulo Almeida". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Dr. Rômulo Almeida, a Medalha Thomé de Souza, instituída pela Resolução nº 334/73; Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a cunhagem da Medalha que será entregue em Sessão Especial para este fim convocada; Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Virgílio Pacheco
1º Secretário
Publique-se
Em 14.06.84
Dr. *Guilherme Sallés*
Diretor

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1984
Ignácio Gomes
Presidente

Wilton de S. Ferreira
2º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1984

ANO LXVIII

Nº 12.738

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE

E M E N D A Nº 20

À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 90 da Constituição do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 90 da Constituição do Estado da Bahia passa a ter a seguinte redação:

"Art. 90 -
"Parágrafo Único - A criação, extinção ou desmembramento de Municípios dependerá de Lei estadual, observada a Lei federal complementar".

DIÁRIO DO LEGISLATIVO